www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 09 de abril de 2025 | Edição nº 2385A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Atos Administrativos 3
30 - Editais de Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.719, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a revogação dos decretos municipais nºs 6682/2024; 6686/2024; 6687/2024; 6689/2024 e dá outras providências.

O Sr. Paulo Alberto Finamore, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material nos índices aplicados nos Decretos Municipais nºs 6682/2024; 6686/2024; 6687/2024; 6689/2024;

Considerando que a Lei Municipal nº 1536/2001, alterada pela Lei Municipal nº 2584/2018, já dispõe sobre a adoção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice oficial para atualização dos valores dos tributos e multas de qualquer espécie, no Município de Louveira;

Considerando, ainda, a manifestação da Divisão de Tributação do Município de Louveira no processo administrativo nº 000355/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais nºs 6.682, de 30 de dezembro de 2024; 6.686, de 30 de dezembro de 2024; 6.687, de 30 de dezembro de 2024; 6.689, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Louveira, 1º de abril de 2025.
PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 1º de abril de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Gestor do Fundo de Previdência do Município de Louveira, que declarou dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa ESCRITORIO TECNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.125.353/0001-35, para a Contratação de empresa de consultoria para especificações técnicas de estudos: Atuariais, Avaliação Atuarial com a Reforma, Relatório de Gestão Atuarial e Relatório de Análise da Hipótese, utilizando o banco de dados data base de dezembro de 2024, conforme Termo de Referência, no valor total de R$ 15.000,00, pelo período de 04 (quatro) meses, consoante parecer técnico-jurídico nos autos do processo nº 000840/2025 (DL 001/2025). Publique-se. Louveira, 18 de março de 2025. Paulo Alberto Finamore – Prefeito Municipal.

.....

Atos Administrativos

30 - Editais de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico GRP nº 002740/2025,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016, em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade que norteia a Administração Pública,

FAZ SABER que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Economia, na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, objetivando a apresentação e discussão dos Anexos de Ações Prioritárias e das Metas Fiscais para o exercício de 2026, previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO: A Audiência Pública tratada neste Edital será realizada em 15 de abril de 2025, às 18h00min, nas dependências do Paço Municipal, localizado na Rua Catharina Calssavara Caldana, n° 451 - Bairro Leitão, neste Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Economia, e será transmitida nos canais oficiais do Município, objetivando a apresentação e discussão das premissas básicas que integrarão o projeto de lei, bem como para que sejam colhidas sugestões oferecidas pelos partícipes.

2 - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR:
2.1. As contribuições do público partícipe em relação à proposta de projeto de lei referenciada neste Edital poderão ser apresentadas por intermédio da rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico financas@louveira.sp.gov.br.

2.2. O prazo para oferecimento de contribuições referidas no item 2.1 deste Edital encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Audiência Pública aprazada no item 1 deste Edital.

3 - DA SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS: A Audiência terá início no horário estabelecido no item 1 deste Edital, com a apresentação dos representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Economia, que abordarão os aspectos relacionados à elaboração da proposta. Também serão tratadas as manifestações previamente recebidas no endereço eletrônico supramencionado, assim como aquelas apresentadas durante o momento destinado a perguntas e contribuições

dos participantes, desde que não sejam matéria estranha à elaboração do referido projeto de Lei.

4 - DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS: Os trabalhos serão declarados encerrados pelo Presidente da Audiência Pública.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Os trabalhos relativos à Audiência Pública tratada neste Edital serão presididos pelo Secretário Municipal de Finanças e Economia, ficando facultado ao Secretário a prerrogativa de delegar tal incumbência a um dos Diretores ou Chefias vinculados àquela Pasta, que atue na área atinente à matéria a ser discutida.

5.2. Os casos omissos que eventualmente venham a surgir no desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Audiência Pública serão dirimidos por seu Presidente.

5.3. A exposição será registrada por gravação de áudio e vídeo, ou outro meio que vier a substituí-lo, visando assegurar a integridade de seus conteúdos.

5.4. Ao final da Audiência será lavrada Ata, que conterá os pontos relevantes do debate e as sugestões apresentadas.

5.5. A Ata referida no item 5.4 deste Edital será publicada no sítio eletrônico do Poder Executivo no endereço eletrônico https://louveira.sp.gov.br/ldo.

5.6. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Louveira.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 09/04/25 11:46

Código: 609b21dd-82e9-4117-95ae-d38abcfefeb1